



DECRETO Nº 146/2022

Nº de ordem: 146/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 28/04/2022

Responsável

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Bela Emília, Quadra 10, Lote “B”, Tiúba, neste município, de propriedade de **Júlio José de Oliveira e Nalú Aparecida Marques de Oliveira**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote “B” da Quadra 10

Frente:	30,22 + 7,07 metros de Chanfro com Rua Bela Emília.
Fundos:	21,75, 21,97 + 13,48 metros com Lote “C” e Estrada Municipal
Lateral Direita:	16,67 metros com Lote “A”
Lateral Esquerda:	30,00 + 14,04 metros com os lotes 03 e Lote 10

Área Total: 1.050,00 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote “B” Parte “D” da Quadra 10

Frente:	5,05 + 7,07 metros de Chanfro com Rua Bela Emília
Fundos:	10,50 metros com Lote “C”
Lateral Direita:	16,67 metros com lote “A”
Lateral Esquerda:	21,66 metros com Lote “B” Parte “E”

Área Total: 213,83 m²





Lote “B” Parte “E” da Quadra 10

Frente:	24,72 metros com a Rua Bela Emília
Fundos:	13,48 metros com Estrada Municipal
Lateral Direita:	21,66 + 11,25 + 21,97 metros com lote “D” e lote “C”
Lateral Esquerda:	30,00 + 14,04 metros com a lotes 03 lote 10.

Área Total: 836,17 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal